



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 8 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre . . . . .	200\$
" . . . . .	80\$
" . . . . .	70\$
" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública urgente da expropriação, requerida pela Câmara Municipal da Feira, de uma parcela de terreno destinada à construção de um edifício escolar de duas salas.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 39 358** — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção de um abrigo para gado na Estação Zootécnica Nacional.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 14 532** — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina da Guiné selos de franquia postal tendo como motivos insectos da fauna daquela província.

### Ministério das Comunicações:

**Decreto-Lei n.º 39 359** — Autoriza o Governo a pagar à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses uma quantia despendida com os trabalhos mandados executar pelo Estado na nova ponte sobre o rio Côa.

**Alteração** à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais inserta no *Diário do Governo* n.º 113, de 29 de Maio de 1953.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 39 358

Considerando que foi adjudicada a Joaquim da Silva Ramalho a empreitada da Estação Zootécnica Nacional (construção de um abrigo para gado manadio no mouchão Esfola — vacas — obras de tosco), 1.ª fase;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e cinquenta dias, que abrange parte do ano económico de 1953 e do de 1954;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Joaquim da Silva Ramalho para a execução da empreitada da Estação Zootécnica Nacional (construção de um abrigo para gado manadio no mouchão Esfola — vacas — obras de tosco), 1.ª fase, pela importância de 132.800\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 72.800\$ no corrente ano e 60.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Setembro de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 24 de Agosto último, o Conselho de Ministros declarou, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública urgente da expropriação, requerida pela Câmara Municipal da Feira, de um terreno com a área de 2 170 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Vendas de Baixo, da freguesia de Lourosa, do concelho da Feira, destinado à construção de um edifício escolar de duas salas, de que são proprietários Mário Pinto da Conceição e sua mulher, ausentes na cidade do Rio de Janeiro, dos Estados Unidos do Brasil, confrontando do nascente com Américo Gomes de Almeida, do poente com Elisio de Sousa Neves e caminho de servidão, do norte com António Gomes de Oliveira e do sul com a estrada municipal.

Inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 315 (1/5) e omissa na Conservatória do Registo Predial.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Setembro de 1953.—Pelo Chefe da Secretaria, *José Ferreira Mendes*, primeiro-oficial.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

### Portaria n.º 14 532

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, na província da Guiné, selos de franquia postal tendo como motivos insectos

da fauna daquela província, com as dimensões de 24 mm x 29 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

*Analeptes trifasciata*:

5 000 000 da taxa de \$05 — amarelo-limão, preto e castanho-claro.

*Callidea panaethiopica* Kirk:

4 000 000 da taxa de \$10 — azul-esverdeado, castanho-vermelho e amarelo-alaranjado.

*Craspedophorus brevicollis*:

3 000 000 da taxa de \$30 — vermelho-laranja, preto-violáceo e laranja.

*Anthia nimrod*:

2 500 000 da taxa de \$50 — verde-amarelado, preto-esverdeado e amarelo-claro.

*Platypria luctuosa*:

500 000 da taxa de \$70 — cinzento-acastanhado, preto-violáceo e castanho-claro.

*Acanthophorus maculatus*:

1 500 000 da taxa de 1\$ — laranja-amarelado, castanho-carregado e vinho-rosa-claro.

*Cordylomera nitidipennis*:

1 000 000 da taxa de 2\$ — azeitona-esverdeado, castanho-vermelho-carregado e azul-normal.

*Lycus latissimus*:

1 500 000 da taxa de 3\$ — vermelho-violáceo, castanho-carregado e ocre-carregado.

*Cicindela Brunet*:

500 000 da taxa de 5\$ — verde-brilhante-amarelado, preto e azul-ultramar.

*Colliuris dimidiata*:

500 000 da taxa de 10\$ — azul-ultramar, castanho-preto e castanho-claro.

Ministério do Ultramar, 11 de Setembro de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

#### Decreto-Lei n.º 39 359

De harmonia com o Decreto-Lei n.º 33 063, de 18 de Setembro de 1943, recebeu a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta uma participação de 1:800.000\$, custeada pelo extinto Fundo Especial de Caminhos de Ferro, para construção de uma nova ponte sobre o rio Côa, ao quilómetro 238,200 da linha de que era concessionária.

Concluída a obra, foi determinada pelo serviço competente a execução de mais alguns trabalhos considerados necessários, embora estes não respeitassem às condições técnicas de segurança exigida pelos regulamentos em vigor.

A Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, actual concessionária da linha, teve assim de despendar, em cumprimento daquela determinação, 75.175\$, quantia de que pediu o reembolso.

Estudada a questão, concluiu-se que, dentro dos princípios que informaram o citado Decreto-Lei n.º 33 063, compete efectivamente ao Estado suportar as despesas que a concessionária fez com a realização dos trabalhos acima referidos.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a pagar à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, como actual concessionária da linha da Beira Alta, a quantia de 75.175\$, despendida com os trabalhos mandados executar pelo Estado na nova ponte sobre o rio Côa, ao quilómetro 238,200 da mesma linha.

Art. 2.º A importância mencionada no artigo anterior será satisfeita pelas forças da dotação do capítulo 3.º, artigo 1.º «Construções e obras novas», n.º 1) «Caminhos de ferro», alínea a) «Para satisfação dos encargos do extinto Fundo Especial de Caminhos de Ferro, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 38 247, de 9 de Maio de 1951», do orçamento privativo do Fundo Especial de Transportes Terrestres.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Setembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

## Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

### Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inscrito no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais publicada no *Diário do Governo* n.º 113, 1.ª série, de 29 de Maio de 1953, aprovada por despacho do correio-mor de 29 de Agosto próximo passado, para vigorar a partir de 15 de Agosto de 1953.

#### Ambulâncias

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Contínuo
Norte III/II . . . . .	205\$00	190\$00	130\$00
Norte comboio 52 . . . . .	—	—	116\$00
Norte I, IV . . . . .	173\$00	162\$00	112\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 4 de Setembro de 1953.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.